



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**



**LEI MUNICIPAL Nº. 1700/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.070.000,00 (Dois milhões e setenta mil reais) e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.925.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração

|  |                |
|--|----------------|
| 2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO----- | R\$ 40.000,00  |
| 2.01.01.09.272.0003.2.0012-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS-----            | R\$ 190.000,00 |
| 2.01.01.09.272.0003.2.0012-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS-----            | R\$ 6.000,00   |
| 2.01.01.09.271.0003.2.0011-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS -----               | R\$ 185.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01-----   | R\$ 421.000,00 |
| Total da Unidade 01 -----  | R\$ 421.000,00 |

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

|  |              |
|--|--------------|
| 2.02.01.12.122.0005.2.0186-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO----- | R\$ 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01-----   | R\$ 5.000,00 |

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                |
|--|----------------|
| 2.02.02.12.365.0005.2.0106-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-----              | R\$ 60.000,00  |
| 2.02.02.12.361.0005.2.0018-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA -----     | R\$ 20.000,00  |
| 2.02.02.12.361.0005.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA -----     | R\$ 20.000,00  |
| 2.02.02.12.365.0005.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ---- | R\$ 100.000,00 |
| 2.02.02.12.365.0005.2.0021-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ---- | R\$ 35.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 02-----   | R\$ 235.000,00 |
| Total da Unidade 02 -----  | R\$ 240.000,00 |

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

|  |                |
|--|----------------|
| 2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE ----- | R\$ 150.000,00 |
| 2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.1.90.16.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE ----- | R\$ 50.000,00  |
| 2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE ----- | R\$ 200.000,00 |
| 2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.1.90.13.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE ----- | R\$ 145.000,00 |
| 2.03.02.10.305.0012.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----   | R\$ 9.000,00   |
| Total da Sub-Unidade 02-----   | R\$ 554.000,00 |
| Total da Unidade 03 -----  | R\$ 554.000,00 |

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

|   |                |
|---|----------------|
| 2.04.00.15.122.0019.2.0041-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS -----    | R\$ 100.000,00 |
| 2.04.00.17.512.0019.2.0046-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA-----      | R\$ 20.000,00  |
| 2.04.00.15.122.0019.2.0041-100 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS -----    | R\$ 40.000,00  |
| 2.04.00.17.512.0019.2.0046-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA-----      | R\$ 20.000,00  |
| 2.04.00.15.122.0019.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS -----    | R\$ 80.000,00  |
| 2.04.00.15.452.0019.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS -----          | R\$ 35.000,00  |
| 2.04.00.17.512.0019.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA-----      | R\$ 120.000,00 |
| 2.04.00.17.512.0019.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-----     | R\$ 60.000,00  |
| 2.04.00.26.782.0019.2.0048-100 - 3.3.90.34.00 DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS----- | R\$ 80.000,00  |



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**



Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 555.000,00  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 555.000,00

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.16.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 20.000,00  
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 20.000,00  
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 40.000,00  
Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 80.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 80.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.00.08.244.0016.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO CRAS / PAIF ----- R\$ 30.000,00  
2.06.00.08.244.0016.2.0061-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS----- R\$ 7.000,00  
Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 37.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 37.000,00

Unidade 07 - Secretatria Municipal de Assistência e Promoção Social

Sub-Unidade 01 - Departamento de Assistência Social

2.07.01.08.122.0016.2.0038-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 30.000,00  
2.07.01.08.122.0016.2.0038-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 8.000,00  
Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 38.000,00  
Total da Unidade 07 ----- R\$ 38.000,00

Total da Instituição 02----- R\$ 1.925.000,00

**Total Geral Acrescido----- R\$ 1.925.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Parágrafo único** – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação:

- Fonte 1.00 - R\$ 1.131.000,00
- Fonte 1.01 - R\$ 45.000,00
- Fonte 1.02 - R\$ 554.000,00
- Fonte 1.18 - R\$ 135.000,00
- Fonte 1.19 - R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMEDIOS

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.302.0012.2.0034-259 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR----- R\$ 140.000,00  
2.03.02.10.301.0012.2.0030-259 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA----- R\$ 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 145.000,00  
Total da Unidade 03----- R\$ 145.000,00



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



**Art. 4º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Parágrafo único** – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro: - Fonte 2.59 - R\$ 145.000,00

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 05 de agosto de 2022.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

